



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 320/89 DE 08 DE JUNHO DE 1989

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE UNIDADE BANCÁRIA.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, para implantação de uma unidade Bancária do referido Banco nesta cidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes da assinatura do referido convenio correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 08 de junho de 1.989.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

Andamento do Projeto

Projeto de Lei Nº 320.89

Que autoriza assinatura de Convênio
o Braço do Estado de Minas Gerais S/A
Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek
com vistas à instalação de unidade
-Brancária.

Despacho do Sr. Presidente

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

A Comissão de Obras Públicas, Saneamento e Urbanização

A Comissão de Educação e Saúde

Para o seu Parecer

Em 09.06.89

João de Assis Pinto

(Pres. da Câmara)

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados, membros efetivos
das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek conjuntamente se
para examinar o projeto Nº 320.89 que de
de visto e examinado, opinam em que o
seja aprovado pelos demais Senhores Vereadores
Sala das Sessões, 09.06.89

1. Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Antônio Geraldo da Silveira

Antônio Wilson Gonçalves

Luciano de Jesus Langhinetti

2. Comissão de Obras Públicas, Saneamento e Agricultura

Engelino Alves Martins
José de Almeida
Uvaldo Reis da Silva

3. Comissão de Educação e Saúde

Elizete de Paula Gonçalves
Ulisses Roberto Santos
Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 09.06.89
José de Assis Pinto
(Pres. da Câmara)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 09.06.89
José de Assis Pinto
(Pres. da Câmara)

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 09.06.89
José de Assis Pinto
(Pres. da Câmara)

A Lançamento

Sala das Sessões, 09.06.89
José de Assis Pinto (Pres. da Câmara)